

# CONTRIBUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIAS DE BASE – ABDIB

CONSULTA PÚBLICA Nº 147/2022

## **Plano de Trabalho Trienal do Programa Nacional do Hidrogênio (2023-2025)**

A Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (“ABDIB”), fundada em 1955, é uma entidade privada, sem fins lucrativos, criada para ajudar a desenvolver a infraestrutura e a indústria de base brasileira, setores fundamentais para apoiar o desenvolvimento econômico e social do país.

Dentre as suas associadas congrega concessionárias públicas e privadas de geração, de transmissão e de distribuição de energia elétrica, com importante interlocução junto ao poder público, na busca por equilíbrio entre todos os agentes do setor, disponibilidade energética, preços compatíveis, preservação da concorrência, com sustentabilidade, respeito ao meio-ambiente e segurança jurídica.

A ABDIB primeiramente registra os seus cumprimentos ao MME, reconhecendo a importante iniciativa na discussão de aprimoramentos no Plano de Trabalho Trienal do Programa Nacional do Hidrogênio (2023-2025), que contém propostas de ações para fortalecimento das bases científico-tecnológicas; capacitação de recursos humanos; planejamento energético; arcabouço legal e regulatório-normativo; e abertura e crescimento do mercado e competitividade.

### **Jornada do Investidor**

A Resolução nº 6/2021, do Conselho Nacional de Política Energética, determinou ao MME a realização de estudos para proposição de diretrizes para o Programa Nacional do Hidrogênio, priorizando investimentos em pesquisa, desenvolvimento, inovação, visando contribuir com a política energética de baixo carbono e intensificar a cooperação internacional.

As diretrizes propostas abrangem desenvolvimento de novos estudos e projetos de hidrogênio, capacitação de recursos humanos, estudos de oferta e demanda, crescimento do mercado e avaliação de competitividade.

No entanto, em algumas diretrizes ficam evidenciados esforços aplicados apenas em alguns segmentos da cadeia de valor do hidrogênio, sem abranger, por exemplo, transporte, aplicações, derivados do hidrogênio e até mesmo usos dos subprodutos gerados no processo produtivo.

Apesar das diversas ações propostas, observa-se ainda a necessidade de aprofundar e desenvolver a **jornada completa do investidor**, visto que existem possibilidades de rotas da produção ao uso final a serem exploradas, sendo que as ações apresentadas no plano devem impulsionar a expansão de novas tecnologias em todos os segmentos da cadeia.

Considerando que o Brasil possui uma das matrizes mais renováveis do mundo, é um país com grande potencial para ser competitivo no mercado internacional, sendo extremamente relevante identificar e valorizar as capacidades de produção e consumo do hidrogênio em cada região.

A título de exemplo, a região nordeste é abundante em energia eólica e solar, que são fontes complementares de energia. Esta região também está próxima da costa, facilitando o escoamento do hidrogênio para exportação.

Além disso, levando em consideração que a maioria dos países se encontram em franco processo de transição energética, visando substituir as fontes mais poluentes por fontes mais limpas, entendemos que o plano em questão deva focar no hidrogênio de baixo carbono, pensando em propostas capazes de garantir, no mercado internacional, a captura dos benefícios proporcionados por produtos sustentáveis.

Uma das vias possíveis para a produção de hidrogênio é a eletrólise, processo que consome água e energia em grandes quantidades, gerando como subproduto o oxigênio. Dito isto, é de suma importância discutir, ampliar e melhorar as rotas do início ao fim, desde equipamentos necessários para a produção, uso e qualidade da água, energia elétrica consumida na produção, adequações na rede e matriz energética para atender a esta nova demanda, capacidade de escoamento do hidrogênio, seus derivados e subprodutos.

Cabe ressaltar ainda ser de extrema importância para a definição de estratégias, sob a ótica do investidor, a realização do mapeamento e implementação de parcerias estratégicas com indústrias, empresas de serviços, empresas de energia, de financiamento e entidades governamentais e acadêmicas.

Sugerimos, então, a realização de um estudo para identificação de todos os aspectos que configuram risco para o investimento, buscando garantir um ambiente de negócios atrativo e capaz de fomentar o mercado nacional de hidrogênio, considerando:

- (i) alternativas para redução do custo dos eletrolisadores;
- (ii) definição de regras estáveis e claras;
- (iii) aspectos tributários a nível nacional e internacional;
- (iv) segurança jurídica;
- (v) condições de financiamento;
- (vi) economia de escala e estudo do custo de matéria-prima e energia; e
- (vii) necessidade de expansão de capacidade renovável frente a garantia da segurança do sistema, como a necessidade de investimento para expansão da infraestrutura elétrica.

Entendemos que as propostas de diretrizes apresentadas estão no caminho certo para a garantia de um ecossistema atrativo. Em todo caso, reforçamos que todos os eixos e componentes definidos devem estar alicerçados em políticas de atração de investimento e em ações de estímulo ao desenvolvimento de oferta e demanda tanto para o mercado de hidrogênio, quanto para o mercado de seus derivados.

Diante disso, a ABDIB salienta a relevância da definição de um cronograma detalhado com as principais ações que serão desenvolvidas nos próximos anos e os resultados esperados com o

objetivo de posicionar o Brasil como referência internacional e exportador competitivo de hidrogênio de baixo carbono até 2025.

Nesse sentido, o Plano Trienal deve garantir segurança aos investidores, fomentar a oferta e a demanda de hidrogênio, seus derivados e subprodutos, estabelecendo metas palpáveis para o triênio, visando a inclusão gradual do hidrogênio de baixo carbono nos diversos segmentos e auxiliando na transição energética.

### **Agências Reguladoras**

O quarto eixo do plano proposto pelo MME trata do arcabouço legal e regulatório-normativo, e estabelece na componente 1 o mapeamento das competências existentes das agências reguladoras, tais como ANP, ANEEL, ANA, ANTAQ, entre outras.

Destaca-se que esta etapa é imprescindível para facilitar o desenvolvimento do mercado de hidrogênio no Brasil. Considerando que as áreas de atuação das agências reguladoras existentes são bem definidas e que há harmonia na cooperação entre todas, constata-se que não há necessidade, por exemplo, de se criar uma agência específica para a regulação do hidrogênio, tampouco deve-se estabelecer regulamentos para além do estritamente essencial, para não incorrer em restrições desnecessárias.

Na perspectiva regulatória, entendemos que a participação conjunta das agências reguladoras é fundamental para garantir a excelência na execução das ações propostas, reavaliação de escopo e fiscalização do atendimento aos normativos. Não exaustivamente, quando necessário, o Comitê Gestor poderá acionar o regulador responsável pelo tema para dar encaminhamento às questões futuras.

Em relação à atuação governamental, o plano traz no eixo 5, Abertura e Crescimento do Mercado e Competitividade, o desenvolvimento de políticas que favoreçam a cadeia produtiva do hidrogênio. No entanto, entendemos que a atuação governamental deve incluir, mas não se limitar a: (i) compras públicas para fomento do mercado de hidrogênio, (ii) requisitos mínimos para produtos sustentáveis pelo poder público, (iii) atributo de competitividade em leilões de energia para projetos com foco em sustentabilidade, (iv) regras de rotulagem, entre outros.

Adicionalmente, vale ressaltar a importância de estabelecer padrões técnicos para classificação da qualidade do hidrogênio, bem como normas de produção e segurança para todos os elos da cadeia de valor, compatíveis com as normas internacionais, com a finalidade de agregar competitividade e visibilidade ao hidrogênio brasileiro frente ao mercado internacional.

Por fim, referente ao estabelecimento de padrões técnicos, reforçamos a relevância do estudo de parâmetros utilizados internacionalmente para obtenção de certificação, avaliando quais casos podem ser utilizados para construir as regras de certificação nacional. Além disso, cabe estruturar plano de ação para construção de propostas de contorno para as incompatibilidades de critérios internacionais identificadas.